

RESOLUÇÃO N.º 008, de 22 de outubro de 2003.

A **Diretoria Executiva da Superintendência de Portos e Hidrovias**, no uso de suas atribuições legais e examinando o processo administrativo nº 002914-18.36/03-0, que trata da regularização contábil de bens e considerando que embora não tenham sido obedecidas as normas da Superintendência para aquisição e alienação de bens, não houve dolo e nem prejuízo a SPH.

RESOLVE:

- enviar o processo à Diretoria Administrativa-Financeira para análise dos documentos apensados relativos as operações de alienação e aquisição dos bens para que sejam adotados os procedimentos contábeis pertinentes, visando a regularização da aquisição dos bens arrolados e sua posterior inscrição patrimonial .

Engº Daniel Lena Souto, Engº Roberto Falcão Laurino,

Diretor Superintendente. Diretor Administrativo-Financeiro.

Adv.Tito Celso Viero, Engº José Carlos Martins,

Diretor de Portos. Diretor de Hidrovias.